



Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N01/P01/CTIC/UFPE	00	06/ABR/21	1/3

Norma Complementar – Do acesso e uso da rede da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

ORIGEM

Coordenação de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) / Equipe de Tratamento de Incidentes em Segurança da Informação (ETISI) / Diretoria de Governança e Gestão de TIC (DGGTIC) / Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) / Coordenação de Redes (CRE) / Diretoria de Infraestrutura de TIC (DITIC) / Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação (DDSI) / Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação (CTIC).

REFERÊNCIA NORMATIVA

Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) da UFPE.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma Complementar se aplica aos usuários dos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da UFPE que acessão a rede e/ou internet.

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Conceitos e Definições
3. Regras
4. Disposições gerais
5. Vigência
6. Anexos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Versão 1.0.

APROVAÇÃO

Marco Aurélio Benedetti Rodrigues

Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e de Comunicação

Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N01/P01/CTIC/UFPE	00	06/ABR/21	2/3

1 OBJETIVO

Estabelecer as regras para o acesso ao sistema global de redes interligadas de computadores (internet) utilizando os ativos de TIC da UFPE.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Complementar (NC) são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- 2.1 **Download:** ato de fazer cópia de uma informação que se encontra num computador remoto;
- 2.2 **Protocolo P2P:** se refere à troca de arquivos diretamente entre usuários;
- 2.3 **Software:** aplicativo de computador;
- 2.4 **Upload:** ato de enviar uma informação para um computador remoto;
- 2.5 **Responsável pela TI:** O Órgão Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação e os centros que possuem autogestão de TIC.

3 REGRAS

- 3.1 O acesso à rede disponibilizado pela UFPE aos usuários deve ser realizado prioritariamente para fins de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativo.
- 3.2 A UFPE permite o acesso à internet para interesses particulares dos usuários, desde que este uso não exceda os limites da ética, bom senso e razoabilidade.
- 3.3 Para acessar o serviço da rede Wifi o usuário deverá ser autenticado como forma de determinar a titularidade dos acessos à rede.
 - 3.3.1 No momento oportuno, a STI se reserva o direito de exigir autenticação para o acesso a rede cabeada como forma de determinar a titularidade dos acessos à rede.
- 3.4 Todos os dados acessados são de responsabilidade do usuário.
- 3.5 O uso da internet é registrado e os acessos dos usuários poderão ser auditados para verificação de uso inadequado deste serviço.
- 3.6 É proibida a utilização da internet para:
 - a) Acessar sítios ilícitos ou inadequados ao ambiente de trabalho;
 - b) Acessar sítios com códigos maliciosos e vírus de computador;
 - c) Acessar sítios com materiais pornográficos, atentatórios à moral e aos bons costumes ou ofensivos;
 - d) Acessar sítios ou arquivos com conteúdo de incitação à violência;

Norma Complementar	Revisão	Emissão	Folha
N01/P01/CTIC/UFPE	00	06/ABR/21	3/3

e) Acessar sítios ou arquivos que contenham conteúdo criminoso ou ilegal, ou que façam sua apologia, incluindo os de pirataria ou que divulguem número de série para registro de softwares ou que não respeitem os direitos autorais;

f) Realizar download/upload de software e/ou dados que infrinjam os direitos autorais e de dados ilegais;

g) Utilizar o protocolo P2P para troca de arquivos ilegais;

h) Utilizar serviços que permitam burlar as regras de acesso estabelecidas.

3.7 O órgão gestor de TIC poderá bloquear sítios por razão de segurança.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, exceções e dúvidas com relação a esta norma devem ser encaminhadas à Central de Serviços de TIC (CSTIC).

5 VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

6 ANEXOS

Não há.



Emitido em 13/04/2021

NORMATIVA INTERNA Nº 7/2021 - DGGTIC-STI (11.29.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 16:21)
MARCO AURELIO BENEDETTI RODRIGUES
SUPERINTENDENTE
1512338

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2021, tipo: NORMATIVA INTERNA, data de emissão: 13/04/2021 e o código de verificação: **b54064254a**